

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2008:** *Aos treze dias do mês de Maio do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =*

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, propondo um minuto de silêncio e um voto de pesar pelo falecimento do ciclista Bruno Neves, natural da freguesia de Nogueira do Cravo, o qual foi aprovado por unanimidade.* =====  
*Continuando, o Senhor Presidente deu a palavra ao Vereador Dr. Manuel Alberto, tendo este solicitado a fundamentação do recurso apresentado ao Tribunal de Contas, relativo ao pedido de empréstimo de dezasseis milhões de euros, tendo o Senhor Presidente solicitado o mesmo aos serviços, tendo-o este entregue ao Senhor Vereador. Seguidamente o mesmo Vereador questionou sobre o arranjo da Ponte nova de Ossela, em que situação se encontra o processo, ao que o Senhor Presidente respondeu que se encontra a decorrer o estudo que foi mandado fazer, sobre todas as pontes que ofereciam perigo e que após isso se iria proceder ao seu arranjo. Ainda pelo mesmo Vereador foi dito que ainda não tinham obtido resposta relativamente a um requerimento apresentado, acerca do alinhamento de uns muros, no lugar de Selores, em Ossela, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que iria verificar. Usando novamente da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, disse que a terraplanagem que andam a efectuar junto à Repsol, não se encontra licenciada, estando a ser retirado terreno que é do Município e que o mais grave, é o facto de o terreno se encontrar no Plano de Urbanização como zona verde. Usando da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares disse que a zona é área de equipamento e que a faixa atrás da Repsol, não é do Município, mas que iria averiguar a situação. Seguidamente foi entregue pelo Vereador Dr. Manuel Alberto um pedido de*

informação relativamente a uma exposição apresentada pela munícipe Maria Augusta de Castro. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte nove do passado mês de Abril e doze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 79 a qual foi aprovada por unanimidade. =====

===== **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** =====

===== **PROJECTO DE GESTÃO DOCUMENTAL E WORKFLOW – AUTORIZAÇÃO DA ASSINATURA DIGITALIZADA, CERTIFICADA PELO LOGIN E PASSWORD, VIA SISTEMA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que o projecto de “Gestão Documental e Workflow” implementado neste Município já se encontra na fase operacional e de execução procedimental, via aplicação informática; - A necessidade de conferir a toda a documentação/processos transmitidos via electrónica, idêntico tratamento e valor, do trocado em suporte de papel; - Que foi celebrada “Convenção para a comunicação e validade dos documentos electrónicos”, com os colaboradores em Março de 2005;- Que nas operações de transmissão, os documentos electrónicos que formalizem os referidos processos documentais, devem sempre identificar, de forma bem legível os seus subscritores, bem como, a qualidade em que o fazem. (Nos termos do art. 23º n.º 1, do Decreto - Lei n.º 135/99, de 22 de Abril; art. 5º n.º2 do Decreto - Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril; art. 5º n.º1 do “Sistema de Controle Interno” e da “Nota Técnica n.º 2.9.6 do POCAL”);- Que o Decreto Lei n.º 62/2003, de 3 de Abril define e reconhece aos documentos electrónicos, validade e força probatória plena prevista no art. 376 do Código Civil, idêntica ao tradicional documento escrito, desde que portador de uma assinatura digital; - Que de acordo com a informação da Agência para a Modernização Administrativa o cartão do cidadão deve ser usado para esse fim; - Que por deliberação de 1 de Abril de 2008, foi autorizada a requisição e respectivo pagamento pela emissão dos cartões do cidadão aos colaboradores, numa primeira

*fase a 183 (colaboradores e membros do Executivo), e posteriormente aos restantes colaboradores que operam com a citada aplicação; - A existência de ferramentas informáticas de comunicação e informação (incluindo a criação, emissão, processamento, arquivo e transmissão documental) interna, acessíveis, seguras e personalizadas, contribui para a eficiência, transparência e responsabilização do serviço público; - A abertura manifestada, numa reunião para o efeito realizada com o Exm.º Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Workshop na AMA, sobre a problemática em apreço; - Que se justifica, para uma maior operacionalidade, eficácia, eficiência e economia de meios, neste curto período (que medeia entre esta data e a utilização dos cartões de cidadão, em fase de emissão) a adopção de uma medida provisória de cobertura aos mecanismos de assinatura digitalizada, certificada pelo login e password, via sistema; Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal: - Face à importância do projecto e respectivo impacto na organização e vantagens decorrentes da adopção desta medida provisória, autorize e determine que os serviços adoptem os mecanismos de assinatura digitalizada, certificada pelo login e password, via sistema, em todos os processos/ documentos/procedimentos que ocorram via gestão documental e workflow, conferindo a estes idêntico valor, do trocado em suporte de papel, bem como se implemente, como regra a partir de 19 de Maio de 2008, a circulação e assinatura digital de todos os processos/ documentos/procedimentos através do uso das aplicações.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== Ausentaram-se o senhor Presidente e o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira, por se considerarem impedidos na análise e votação do ponto que se segue. =====**

**===== PESSOAL =====**

**===== PROCESSO DISCIPLINAR N.º 8/2006 – MÁRIO DO CARMO ASSUNÇÃO:**  
*Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que em 22 de Abril de 2008, foi pelo Senhor Mário do Carmo Assunção, apresentado requerimento a solicitar a revogação da deliberação do Executivo de 16.01.2007 (que lhe mandou aplicar a ”... pena de vinte dias de suspensão, nos termos e ao abrigo designadamente, do art. n.º1 alínea e) do art. 24º, n.º2 do art. 11, n.º1, alínea c), art. 12º, n.º3 e 4 a), art. 13, n.º1, 2 e 3, art. 14 e 28 do Estatuto Disciplinar, a qual consiste no afastamento completo do funcionário durante o período da pena, com perda de remuneração, perda de antiguidade, não tendo o direito ao gozo de férias, exceptuando o direito ao gozo de 10 dias residuais”) e o arquivamento dos autos, conforme documento que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - Os argumentos apresentados pelo mesmo. Em face do exposto, propõe-se: A revogação da citada deliberação, de 16.01.2007, ordenando-se o arquivamento dos autos, pelos fundamentos invocados no citado requerimento.” Após análise do mesmo e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

===== *Entraram o Senhor Presidente e o Vereador Dr. Manuel Alberto.*=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== **DIOGO FILIPE ANDRADE E SILVA – CESSAÇÃO DE APOIO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Atendendo ao conteúdo da nota interna, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas proponho a cessação da atribuição do subsídio, aprovado em reunião de Câmara de 20 de Novembro de 2007, por aluno Diogo Filipe Andrade e Silva, não se encontrar a frequentar o ATL “Pequeno Conde”.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== ACCÃO SOCIAL =====

===== **MARIA ODETE GOMES DA SILVA - PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, referente à munícipe Maria Odete Gomes da Silva, residente na Rua Fundo do Lugar de Bustelo, nº 151, na freguesia de S. Roque, em que da análise social do requerimento para renovação do pedido de apoio ao arrendamento propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação e reajustamento do apoio para € 100 (cem euros), a partir do mês de Junho de 2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: Ao abrigo da alínea c) do n.º4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Maio de 2008, em conformidade com a lista, documento este que se dá aqui como transcrito, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO ATRIBUÍDOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos respectivos apoios em conformidade com a lista.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A FAMOA:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que em 07 de Março de 2008 foi celebrado protocolo de colaboração com a “Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA)”, com vista à realização da III Edição regional e I a nível nacional, do Concurso de Música “Terras de La-Salette”; - Que em cumprimento da 4ª clausula, foi apresentada pela FAMOA relatório comprovativo das receitas e despesas apuradas, que se cifram no valor total de 23.820,64€ (vinte e três mil oitocentos e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos). Em face do exposto, proponho: - A aprovação da minuta da Adenda ao citado Protocolo de Colaboração, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente, do art.º 64º, n.º4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro; - Se autorize desde já o eventual pagamento da verba no valor de 5.540,64 €, correspondente à diferença entre o valor anteriormente constante no Protocolo e a despesa efectivamente assumida; - Se remeta à Assembleia Municipal, para: a) efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do diploma atrás referido; b) ratificação da Adenda, com efeitos à data da sua assinatura; c) ratificação dos pagamentos entretanto efectuados com base na mesma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.* =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO**=====

===== **LILIANA SOFIA DOS SANTOS FIGUEIREDO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DO 2º CARTÃO DE COLABORADORA NO MERCADO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: Considerando que: - Em 16/04/2008, o vendedor de mercado com o cartão 125 que tem como actividade comercial a venda de produtos lácteos e charcutaria, vem pedir, ao abrigo da alínea m), do nº 1, do artº 5º do Regulamento do Mercado Municipal com as alterações publicadas em*

*Boletim Municipal nº 33 de 17/07/2007, autorização para registar como sua colaboradora a D. Liliana Sofia dos Santos Figueiredo; - A D. Liliana já está registada como colaboradora do vendedor de mercado com o cartão nº 95 e que se dedica à comercialização de miudezas; - O referido regulamento è omisso quanto à possibilidade de se atribuir dois cartões à mesma pessoa; - Prevê o artº 64º do mesmo regulamento a resolução por parte da Câmara Municipal de todas as dúvidas e omissões acerca da sua aplicação, tendo sempre em conta a legislação aplicável, designadamente o Dec-Lei nº 340/82, de 25 de Agosto; - Não existe qualquer objecção de princípio na atribuição de dois cartões de colaborador à mesma pessoa. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da autorização da atribuição do cartão de colaboradora do mercado a Liliana Sofia dos Santos Figueiredo, desde que esta não exerça a sua actividade de colaboradora ao mesmo tempo, nos dois locais de venda distintos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar a emissão de segundo cartão à colaboradora do Mercado Municipal Liliana Sofia dos Santos Figueiredo, aprovando assim a proposta apresentada. ===*

**===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “QUINTA DE SANTIAGO”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Quinta de S. Tiago” , sito em Vila Cova – S. Tiago de Riba Ul, a qual tem como actividade principal Serviço de Banquetes, para a prática do horário das 08.00H até às 02.00H todos os dias da semana, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “5 À SEC”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “5 À SEC” sito na Praceta União Desportiva Oliveirense Loja 2/3, Freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Lavandaria, para a prática do horário das 09.00H até às 22.00H durante todos os dias da semana e fim-de-semana;*

*O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “MAGNÓLIA”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Magnólia” sito na Rua Francisco Landureza, Lote 17 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Bar, para a prática do horário das 21.00H até às 02.00H durante a semana, das 21.00H às 3.00H para os sábados e das 14.00H às 2.00H aos domingos; O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CHADO –LOUNGE”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Chádo-Lounge” sito na Rua Fernando Paul, nº 59 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Restaurante e actividade secundária Bar, para a prática do horário das 08.30H até às 02.00H durante a semana, das 13.00H às 3.00H para os sábados e das 13.00H às 2.00H aos domingos; O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CASA MATOS”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a*

seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Casa Matos” sito em Baralhas – Ossela, o qual tem como actividade principal Café e Snack-Bar, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H todos os dias da semana. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CRUZEIRO”:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Cruzeiro” sito no Cruzeiro – Fajões, o qual tem como actividade principal Café, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H todos os dias da semana. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **POSTURA DE TRÂNSITO NO INÍCIO DA RUA BENTO CARQUEJA E INÍCIO DA RUA PINTO DE CARVALHO:** Retirada para melhor análise. =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO DAS ZONAS PEDONAIS DA CIDADE:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A colocação dos pinos nas zonas pedonais da Cidade, propõe-se: a) Colocar placa adicional "Excepto Moradores e Cargas e Descargas" no sinal “Trânsito Proibido” no cruzamento da Rua António Alegria com a Rua João Marques Carvalho junto à Garagem Justino; b) Retirar sinal "Trânsito Proibido" que se encontra no início da Rua Antonio Alegria junto ao Dighton e colocar no cruzamento da Rua Manuel Arriaga junto à Ourivesaria Guedes e retirar neste local dois pinos de pedra para facilitar o acesso de moradores e de veículos para cargas e descargas,

tendo em conta que se irão colocar pinos no início da Rua António Alegria; c) Na Praça da Câmara colocar placa adicional “Excepto Moradores e Cargas/ Descargas” no sinal “Proibido virar à direita” que se encontra na Rua do Emigrante; d) Retirar o “Sentido Proibido” no início da Praça da Câmara, visto que irão ser colocados pinos na Rua Bento Carqueja junto à Igreja Matriz e o acesso dos moradores e dos veículos para Cargas/ Descargas será feito pela Praça; e) Colocar um sinal “Sentido Proibido” junto à Ourivesaria Pépura na Rua Bento Carqueja para que quem entre na rua pedonal saia pela Trav. José da Costa. f) Na Trav. José da Costa colocar um sinal “Sentido Único” junto à Rua Bento Carqueja e junto à Praça José da Costa retirar os dois sinais e colocar um sinal "Sentido Proibido" para impedir que se suba a Trav. José da Costa. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO NA TRAVESSA DA ESPINHEIRA – OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de disciplinar o trânsito na freguesia de Oliveira de Azeméis, propõe-se: a) A colocação do sinal C2 “Trânsito Proibido” na Travessa da Espinheira pelo facto desta apresentar um perfil muito reduzido. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO NO LUGAR DE VILA COVA, FREGUESIA DE SANTIAGO DE RIBA UL:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de sinalizar a via recentemente pavimentada em Vila Cova na Freguesia de Santiago Riba-UI e após visita ao local, propõe-se: a) Colocação de dois sinais verticais A4a (Passagem estreita) e um sinal 85 (Cedência de passagem nos estreitamentos da faixa de rodagem); b) Colocação dois sinais verticais A I a (Curva à direita) e dois sinais verticais A I b (Curva à esquerda); c) Colocação de três espelhos parabólicos; d) Colocação de dois sinais verticais 8 I (Cedência de passagem); e) Colocação de quatro sinais vertical C 13 (Proibição de exceder 50 Km/h); f) Colocação de nove sinais verticais B2 (Stop); g) Colocação de um sinal vertical 89a (entroncamento à direita com via sem prioridade) e um sinal B9b (entroncamento à esquerda com via sem prioridade); h) Colocação de oito sinais H7 (passadeira); i) Pintura de quatro passadeiras e pintura do eixo da via em toda a sua extensão. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1

de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PEDIDO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA RUA EDUARDO VASQUES E SINALIZAÇÃO NA RUA SANTA LUZIA, DA FREGUESIA DE**

**CARREGOSA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de disciplinar o trânsito na Freguesia de Carregosa, propõe-se: a) Dois lugares de estacionamento reservado aos CTT na Rua Eduardo Vasques; b) Colocação do sinal vertical “Estacionamento Proibido” numa extensão de 70 m na Rua de Santa Luzia. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NO CENTRO DA CIDADE:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A necessidade de proceder a algumas alterações na sinalização para melhorar e disciplinar melhor o trânsito no centro da cidade, propõe-se: a) Retirar o sinal “Proibição virar à esquerda” na Rua Ernesto Pinto Basto para permitir que quem venha nesta rua a partir da Rotunda do Rainha possa virar à esquerda para a Rua dos Bombeiros Voluntários; b) Retirar o sinal “Cedência de passagem” na Rua Dr. Salvador Machado e colocar junto à Farmácia na Rua Conde Santiago Lobão; c) Retirar o sinal “Cedência de passagem” na Rua Conde Santiago Lobão sentido Largo de Santo António – Mercado e colocar na mesma rua no sentido Mercado – Largo Santo António para permitir ceder passagem para quem circula na Rua Conde Santiago Lobão desde o largo Santo Antonio até ao centro da cidade. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **MUDANÇA DE SENTIDO NA RUA HOSPEDARIA DA MALAPOSTA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. O perfil estreito da Rua da Hospedaria da Malaposta e o facto de existir estacionamento nesta rua, propõe-se: a) Colocação dos sinais “Proibição virar à direita” e “Proibição de virar à esquerda” na Rua Ernesto Pinto Basto; b) Colocação do sinal “Sentido Proibido” no sentido ascendente junto à Pizzaria na Rua Hospedaria da Malaposta; c) Colocação do sinal “Via

*pública sem saída" na Rua Hospedaria da Malaposta após o cruzamento com a Rua Comandante João Lourenço da Silva: d) Colocação de sinal "Sentido Único" no início da Rua Comandante João Lourenço Silva do lado da Igreja e retirar o sinal "Sentido obrigatório" na Rua dos Bombeiros Voluntários junto ao muro da Igreja. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro e 41/2002 de 20 de Agosto." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== **FINANCAS E CONTABILIDADE** =====

===== **ANULAÇÃO DE GUIA DE RECEITA N.º 15091/07:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: - Em 04/07/2007, a vendedora do lugar F1 do mercado municipal, veio solicitar autorização para o registo de uma sua colaboradora, ao abrigo da alínea m), do nº 1, do artº 5º do Regulamento do Mercado Municipal com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 33 de 17/07/2007; - Em 10/07/2007, foi emitido o cartão de colaboradora, tendo sido a requerente notificada por nosso ofício nº 29768 e datado de 17/07/2007, para proceder ao levantamento do citado cartão e ao pagamento da respectiva guia; - O presente cartão nunca foi levantado, bem como a guia nunca foi cobrada; - Prevê o artº 111 e o artº 113 do CPA que, passado o prazo para o levantamento do cartão e respectivo pagamento da taxa, se o requerente nada fizer, decorridos 6 meses sem que a taxa seja paga, deverá considerar-se deserto e conseqüentemente extinto o procedimento e cessado o dever do pagamento da taxa. Todavia, por força do nº 2 do artº 113 do CPA, o interessado só poderá obstar à extinção do procedimento, se no prazo de 10 dias seguidos ao termo do prazo, efectuar o pagamento da taxa pelo dobro do seu montante; - Tendo sido a requerente notificada de tal decisão por nosso ofício datado de 11/04/2008, conforme documento em anexo, a mesma não procedeu à regularização da situação. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para apreciação e deliberação da anulação da guia 15091/07 de montante € 5.14 (cinco euros e catorze cêntimos)." Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar a anulação da guia 15091/07 de montante € 5.14 (cinco euros e catorze cêntimos).=====*

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DO GEMINI" – MINUTA DO CONTRATO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAFÉ CONCERTO:** *Pelo Vereador Dr. Albino Valente Martins, foi apresentada a seguinte proposta: "Considerando que: Por deliberação tomada em reunião do Executivo de 01 de Março de 2005, foi adjudicado*

ao concorrente António Manuel Coelho Valente Marques e António Ângelo Marques Pinheiro, a “Cessação da exploração de Cafeteria e Café Concerto do Arranjo Urbanístico do Largo do Gemini”, proponho: a aprovação da minuta do contrato, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar por escritura pública, nos termos e condições nela constantes.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – AUTOS N.ºS 35 TC, 16 TM-PP E 17 TM-PA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Construcentro – Construções Civis do Centro, Lda.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 35 TC, no valor de € 36.766,10 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos); número 16 TM-PP, no valor de € 811,41 (oitocentos e onze euros e quarenta e um cêntimos) e número 17-TM-PA, no valor de € 11.667,81 (onze mil seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim os seus pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE “ARQUIVO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS” – PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO E PLANO DE PAGAMENTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando as informações da Divisão de Empreitadas Municipais, documentos estes que ficam arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: - A aprovação do Plano de Trabalhos definitivo e respectivo Plano de Pagamentos, os quais ficarão igualmente arquivados em pasta anexa ao livro de actas; - A aprovação da prorrogação do prazo de execução da obra, a título legal, por um período de cento e vinte e um dias, passando a data limite para a sua conclusão a ser 30 de Abril de 2008, bem como do Plano de Trabalhos e respectivo Plano de Pagamentos associados a essa prorrogação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- AUTOS N.ºS 4-TM-PA; 5-TM-PP E AUTOS DE VISTORIA PARA RECEPCÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma “Ladário – Sociedade de Construções, Lda.”, foram presentes para aprovação os seguintes autos de trabalhos: número 04 TM-PA, no valor de € 56.780,02 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta euros e dois cêntimos); 05 TM-PP, no valor de 1.631,03 (mil seiscentos e trinta e um euros e três cêntimos), aos quais acresce o IVA. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, autorizando assim o seu pagamento. =====

*Ainda da mesma empreitada foi presente o auto de vistoria para recepção provisória e o auto de recepção provisória da empreitada referida em epígrafe, conforme determina o artigo 217.º e 219º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em que se constata que depois de percorrida toda a extensão da obra, e de se haver constatado a correcta execução dos trabalhos, foram considerados em condições de ser feita a sua recepção provisória. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los, recebendo-se a obra provisoriamente.*

===== **EMPREITADA DE “LUDOTECA BIBLIOTECA GULBENKIAN”- TERCEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho: a aprovação da terceira prorrogação do prazo de execução da obra por um período de noventa dias, a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra de 09 de Fevereiro de 2008 para 09 de Maio de 2008.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – PLANO DE PAGAMENTOS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a aprovação do Plano de Pagamentos reajustado em função da prorrogação legal do prazo de execução da obra concedido ao empreiteiro, de acordo com os documentos que ficam arquivados me pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – REVISÕES DE PREÇOS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a aprovação das revisões de preços com os valores de € 100.021,37 (cem mil e vinte e um euros) e € 4.972,93 (quatro mil novecentos e setenta e dois euros e noventa e três cêntimos), aos quais acresce o IVA, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Nos termos do disposto no art.º 20º da Lei. n.º 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos seguintes domínios a)” Centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais; - As autarquias locais podem estabelecer entre si formas adequadas de parcerias; Assim, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de*

*Colaboração a celebrar com a Freguesia de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, que tem por objecto a cedência à Freguesia de Oliveira de Azeméis do uso da área correspondente ao corredor com 29,00 m<sup>2</sup> do prédio – Ludoteca Biblioteca Gulbenkian e por sua vez, a cedência ao Município do uso/ utilização da área correspondente a cave ampla (parte inferior do palco), com 57,00 m<sup>2</sup>, escadaria e hall, com 17,50 m<sup>2</sup>; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art. 53º do mesmo diploma.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - Em 14 de Setembro de 2007, o Município de São João da Madeira celebrou com a “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.” contrato de empreitada “Zona Industrial da Devesa Velha – Requalificação urbanística, que se encontra na fase final de execução; - Deixar de proceder à pavimentação da Rua de S. Roque (rua fronteira entre ambos), choca com o desenvolvimento harmonioso da paisagem urbana intermunicipal, pelo que estes Municípios pretendem preservar, nesse pequeno troço, a necessária continuidade construtiva; - Os custos dos trabalhos se estimam em € 5.266,10 (cinco mil duzentos e sessenta e seis euros e dez cêntimos) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, conforme mapa de quantidades de trabalhos anexo; - As autarquias locais podem estabelecer entre si formas adequadas de parcerias. Assim, proponho: - A aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o Município de São João da Madeira, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o qual fixa, designadamente os termos e condições da colaboração institucional para a pavimentação da citada Rua, bem como autorizar o Município de São João da Madeira a executar os trabalhos especificados no citado mapa, bem como proceder ao pagamento da quantia de em € 5.266,10 acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos nele constantes; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do art. 53º do mesmo diploma.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberada por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO, RELATIVAMENTE ÀS DILIGÊNCIAS EFECTUADAS ATÉ AO MOMENTO SOBRE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – PROPOSTA DOS VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA:** *o Senhor Presidente deu a conhecer a todos os presentes, os documentos constantes do processo relativo ao assunto em epígrafe, prestando todas as informações solicitadas. =====*

**===== OBRAS PARTICULARES =====**

===== **PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE:** =====

===== **Processo nº 622/08 – MARTINHO PEREIRA HENRIQUES**, residente no lugar de Merouço, freguesia de S. Roque, na qualidade de proprietário do prédio rústico sito no lugar da Margonça, freguesia de Cucujães, inscrito na matriz sob o artigo 3264, pretende que a propriedade desse terreno passe para os seus três filhos. Assim, requer, para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei nº 64/ 2003, seja emitido parecer favorável à constituição de compropriedade relativamente ao prédio acima identificado. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Processo nº 693/08 – ANTÓNIO TAVARES DA CRUZ**, residente no lugar de Pinhão, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de sua mulher, Maria da Conceição da Silva Figueiredo, requer lhe seja emitida certidão nos termos do artigo 54º da Lei nº 64/03, de 23 de Agosto, para efeitos de parecer favorável da pretensão de constituição de compropriedade do seguinte prédio: terreno a pinhal, sito no lugar de Valongo, freguesia de Pindelo, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de 4.960 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo rústico 822. A certidão destina-se a instruir a escritura de partilha por óbito da referida Maria da Conceição da Silva Figueiredo, sendo que, na mesma partilha, o referido prédio será adjudicado em comum e partes iguais a suas filhas Olga Maria Figueiredo da Cruz, solteira, maior, residente na Avenida Nossa Senhora das Neves, nº42, rés do chão poente/ norte, A Ver-o-Mar, Póvoa de Varzim e Zaida Maria Figueiredo Cruz, solteira maior, residente na Rua do Assentadinho, nº 179, freguesia de Pindelo, Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **NOVA REDACÇÃO DA LEI DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - ALTERAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA APLICAÇÃO E CONTAGEM DE PRAZOS NOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SANEAMENTO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho: a ratificação do meu despacho de 02 de Maio de 2008, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, dado o carácter excepcional e de urgência, fundamentado na imperiosa necessidade da implementação do regime de alteração de procedimentos na aplicação e contagem de prazos nos serviços de abastecimento de água, recolha de resíduos sólidos urbanos e saneamento, já relativamente ao mês de Abril e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara em

tempo útil para esse efeito, nos termos do nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **REALIZAÇÃO DO XII MERCADO À MODA ANTIGA - COMPARTICIPAÇÃO PARA A “ASSOCIAÇÃO DE UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS”**: Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “

Considerando: - Que em 28 de Março de 2007, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a “Associação Comercial dos concelhos de Oliveira de Azeméis e Vale de Cambra” constituída a “Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis”, associação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na cidade e Município de Oliveira de Azeméis, cujo objecto consiste em “gestão, inovação, modernização e dinamização do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum”; - Que o “XII Mercado à Moda Antiga” se vai realizar no próximo fim-de-semana (17 e 18 de Maio de 2008), cujo orçamento é de 10.000,00 € (dez mil euros); - Que a UAC não obstante ter já preparado pedido de incentivos ao IAPMEI, eventualmente o não vai receber em tempo útil; – O pedido apresentado pela UAC ao Município para a realização e actividades do Mercado à Moda Antiga e o compromisso por aquela assumido de reembolsar o Município, caso venha a obter financiamento, proponho: Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que se delibere conceder participação/apoio no valor de 10.000,00 €, (Dez mil euros) à “Associação de Unidade de Acompanhamento e Coordenação do Centro Urbano de Oliveira de Azeméis”, para assegurar a realização e actividades do “XII Mercado à Moda Antiga”, sem apresentação imediata de documentos comprovativos, podendo a mesma ser, desde já liquidada e de acordo com as necessidades que se venham a verificar, devendo apresentar posteriormente comprovativos das despesas; bem como, quando a UAC obtiver financiamento do IAPMEI, reembolsará o Município no valor desta participação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Não estiveram presentes na análise e votação deste ponto os Vereadores Dr. Ricardo Tavares e Dr. Madalena Gomes, por se considerarem impedidos. =====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM O GRUPO RECREATIVO, ASSOCIATIVO E CULTURAL DE CIDACOS**: Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: No âmbito das actividades Culturais e de Tempos Livres, “O Mercado à Moda Antiga” tem uma componente de grande interesse histórico e sócio-cultural; Tal evento tem vindo a assumir perante a população do Município grande aderência e interesse, tornando-se em importante cartaz,

*promovendo a participação de milhares de visitantes; Para além da importância histórica e pedagógica que acarreta junto da população mais jovem, torna possível a união das freguesias, a recriação de danças e cantares e mostra de artesanato, num recordar tradições que se pensavam perdidas; A experiência dos anos anteriores, que é de manter, proponho: - a aprovação da minuta do Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com o Grupo Recreativo, Associativo e Cultural de Cidacos, que tem por objecto definir os termos da colaboração institucional entre os Outorgantes, com vista a promover a realização do evento “Era uma vez ... XII Mercado à Moda Antiga”, documento este que fica igualmente arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo designadamente, da alínea l) do n.º2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO – PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DA AREOSA, FREGUESIA DO PINHEIRO DA BEMPOSTA:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - O disposto na alínea h), n.º 1 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação de: “Parcela de terreno com a área de cento e trinta e dois metros quadrados, a desanexar do prédio rústico composto de terreno de cultura e sequeiro, sito no lugar da Areosa do Meio, freguesia do Pinheiro da Bemposta, a confrontar do norte com Leonel Dias, sul estrada, nascente urbano e poente com estrada, omissa na Conservatória do Registo Predial e inscrito na matriz sob o artigo nº 2725, pertencente a Carlos Alberto Pires Soares dos Reis casado com Clara Maria Gonçalves Pimentel Soares dos Reis; Eduardo José Pires Soares dos Reis e Ana Maria Pires Soares dos Reis casada com António Pereira Neta, sendo atribuído à mesma o valor de 20,00 € (vinte euros).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

**===== PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (P.O.M.) DE 2008:** *Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em consideração: - A Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio, que aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e prevê a elaboração de um Plano Operacional Municipal (POM) no qual seja definida/estabelecida: Uma estrutura organizada, eficaz e os procedimentos para a detecção, primeira intervenção, combate e rescaldo aos incêndios florestais; Épocas/horas de maior probabilidade de ocorrência de incêndios florestais, principais causas e, estabelecer a zonagem do território em função do risco e vulnerabilidade, permitindo assim avaliar a perigosidade de incêndio do concelho; Avaliar os meios de prevenção, detecção, primeira intervenção, combate e rescaldo disponíveis; Os procedimentos que cada entidade deverá adoptar nas referidas operações e respectivas áreas de actuação. - A*

